

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.000345/2021-55

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0091/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA SREMG E NA UNIDADE LOCAL DE CONTAGEM, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA TOP CONTROL DESINFESTAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

1. O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16 de fevereiro de 2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria/DNIT nº 7.013, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2021, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TOP CONTROL DESINFESTAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.787/0001-58, estabelecida à Rua Lagoa Santa, nº 221, Bairro Carlos Prates, CEP: 30.710-090, Belo Horizonte/MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Daniel Campos Mendes, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-11[REDACTED]0 SSP/MG e CPF nº 045.[REDACTED]-52, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0091/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo tem fundamento legal nos Artigos 57, Inciso II, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Quinta do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000345/2021-55, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. DO OBJETO:

3.1. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 0091/2021, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 02(dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, pelo período de 16/03/2022 a 15/03/2023.

3.2. SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO, em razão da exclusão dos serviços na Unidade Ferroviária de Belo Horizonte-UFBEL, que passa de R\$3.639,96 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) para R\$2.946,64 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO"

O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$6.586,60 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$3.639,69 (três mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos) API, e R\$2.946,64 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente à presente prorrogação de prazo, período de 16/03/2022 a 15/03/2023.

"CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

Para atender a despesa prevista do exercício de 2022, será solicitada e emitida uma Nota de Empenho no valor de R\$2.946,64 (dois mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

"CLÁUSULA QUINTA- VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 11/03/2021, com início a partir da data de 15/03/2021 e cujo vencimento estava previsto para a data de 15/03/2022, passa a vencer em data de 15/03/2023, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 16/03/2022, passando a vencer em data de 15/03/2023. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000345/2021-55.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 15/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021: POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES: O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou

modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA– EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

Luiz Carlos Magalhães Guerra
Superintendente Regional/SREMG/DNIT
(assinado eletronicamente)

Daniel Campos Mendes
TOP CONTROL DESINFESTAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Davidson Matos Carvalho, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 10/03/2022, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Campos Mendes, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10727561** e o código CRC **D2D56DA5**.

Referência: Processo nº 50606.000345/2021-55

SEI nº 10727561

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Rua Martin de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |